



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria Geral de Justiça

### Atos

ATO PGJ nº 18/2022

Prorroga, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2018 – Abertura de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas, de 23 de março de 2018, publicado no DOE do dia 26 de março de 2018, realizado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, em seu item 15.6, fixou o prazo de validade de 2 (dois) anos para o referido concurso, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que os resultados finais do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 949, de 7 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a suspensão do certame entre 20 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2022, por força dos Atos PGJ nºs 16/2020 e Ato PGJ nº 13/2021;

CONSIDERANDO a existência de um quantitativo considerável de candidatos remanescentes classificados no concurso em tela;

CONSIDERANDO que o aludido concurso público selecionou e vem fornecendo a esta unidade do Ministério Público um invidioso contingente de servidores bem preparados sob o ponto de vista técnico intelectual;

CONSIDERANDO a grande rotatividade que se observa entre as nomeações e vacâncias dos cargos até então providos;

CONSIDERANDO a proximidade da expiração do prazo de validade do concurso em questão;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência da Administração em prestigiar o mencionado concurso, evitando o dispêndio de recursos públicos com a realização de um novel certame,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado de Alagoas, de acordo com o Edital nº 01/2018, datado de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 26 de março de 2018, a contar de 19 de agosto de 2022 e com término em 18 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de agosto de 2022.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 2 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00004764-5.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS 5º Ofício.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao NGI e ao Gaeco.

Proc: 02.2022.00004765-6.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - 1ª PROCURADORIA DE CONTAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, com traslado à Promotoria de Justiça de Junqueiro.

Proc: 02.2022.00004769-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS CHEFIA DE GABINETE.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com traslado à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc:02.2022.00004776-7.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Registre-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00004777-8.

Interessado: Governo do Estado de Alagoas Gabinete Civil.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc:02.2022.00004780-1.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CORURIFE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 337/2022, restou deferido o pedido. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00004807-7.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GABINETE DO DES. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc:02.2022.00004808-8.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CORURIFE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 337/2022, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2022.00004810-0.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CORURIFE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria



PGJ n. 327/2022, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2022.00004811-1.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CORURIBE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 271/2022, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2022.00004816-6.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CORURIBE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 327/2022, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00004823-3.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00004828-8.

Interessado: DRA. NÍSIA CUNHA RIOS CAVALCANTI - PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral para análise e parecer.

GED: 20.08.1365.0002532/2022-94

Interessado: Coaracy José Oliveira da Fonseca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria jurídica, nos seguintes termos: "Pedido de providências. Aplicação de penalidade. Análise jurídica. Cumprimento das disposições legais, nos termos da Lei Complementar nº 15/96. Pela ciência do interessado e ulterior arquivamento na Diretoria de Recursos Humanos.". Dessa forma, cientifique-se o membro interessado, após, arquivem-se os autos na DRH.

GED: 20.08.0284.0001852/2022-40

Interessado: Alexandra Beurlen.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Comunique-se à interessada, bem como aos Promotores de Justiça de Alagoas com atribuições na área da Infância e Juventude. Após, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002750/2022-28

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "*Administrativo. Serviço Público. Concurso Público vinculado ao edital PGJ nº 01/2018. Remessa de informações pela Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ, quanto à validade do certame e solicitação de providências. Prorrogação da validade do certame seletivo. Possibilidade. Exegese do caput do art. 12 da 5247/91 e do item 15.6 do Edital PGJ/AI nº 01/2018. Ato discricionário da Autoridade Competente.*" Lavre-se o ato.

GED: 20.08.1365.0002753/2022-44

Interessado: Eduardo Alexandre Rodrigues.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DRH, para providências cabíveis.

GED: 20.08.1357.0000131/2022-51

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

GED: 20.08.1365.0002737/2022-88

Interessado: Maria Cecília Pontes Carnaúba.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a reforma noticiada, autorizo nos termos requeridos. Cientifique-se à interessada. Comunique-se à CG/MPAL. após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de agosto de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ Nº 342, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. THIAGO RIFF NARCISO, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para responder, com prejuízo de suas atuais funções, pelas 9ª Promotoria de Justiça da Capital e 47ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3ª entrância, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas nas Portarias PGJ nºs 103, de 3 de março de 2022, 199 de 10 de maio de 2022 e 252, de 7 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça  
\* - Republicada

PORTARIA PGJ Nº 345, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2022.00004597-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no processo judicial n. 0721335-34.2022.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 346, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2022.00004616-8, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no processo judicial n. 0716219-91.2015.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 347, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00004750-1, RESOLVE designar o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, Promotor de Justiça de Quebrangulo, para realizar as audiências judiciais na Vara do Único Ofício de Limoeiro de Anadia no dia 4 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 348, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de realizar intervenções na estrutura física da sede das Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios, decorrentes do elevado volume de chuvas que acometeu o Estado de Alagoas e vem acarretando transtornos à população daquela localidade;

Considerando o requerimento apresentado pelo Coordenador das Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas que protejam e assegurem a integridade física de membros, servidores, colaboradores e estagiários da referida unidade do Ministério Público;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, o regime de trabalho remoto para membros, servidores, colaboradores e estagiários no âmbito das Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – A presente autorização não afasta ou suspende a obrigatoriedade estabelecida no art. 129, § 2º da Constituição Federal e reafirmada no inciso X do art. 72 da Lei Complementar nº 15/96.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 349, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE lotar a servidora MARIA MADALENA OLIVEIRA SIMÕES LEÃO, Chefe de Gabinete, no Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, durante o mês de agosto do corrente ano, com efeitos retroativos ao dia 1º do aludido mês.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 350, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED/MP nº 20.08.1301.0000020/2022-08 RESOLVE, prorrogar os efeitos da Portaria PGJ nº 189/2022, por mais 60 (sessenta) dias. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 2 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED n. 20.08.1298.0000057/2022-24  
Interessada: Diretoria de Programação e Orçamento do MPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Em face da deliberação realizada pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 9ª Reunião Ordinária de 2022, ocorrida em 28 de julho, determino a remessa dos autos ao órgão interessado para a adoção das medidas de praxe.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 2 de agosto de 2022.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do CPJ

### Outros

Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas (2021-2022)

Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos

Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta (Presidente)  
Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima  
Procurador de Justiça Marcos Barros Méro

Comissão Permanente da Infância e Juventude

Procurador de Justiça Marluce Caldas Bezerra (Presidente)  
Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly  
Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo

Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala (Presidente)  
Procurador de Justiça Vicente Felix Correia  
Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta

Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

Procurador de Justiça Marcos Méro (Presidente)  
Procurador de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho  
Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais

Procurador de Justiça Denise Guimarães de Oliveira (Presidente)  
Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros  
Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira

Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público

Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima (Presidente)  
Procurador de Justiça Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos  
Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias



Comissão Permanente do Meio Ambiente

Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo (Presidente)  
Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes  
Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira

### NOTAS

#### NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 10ª Reunião Ordinária do colegiado não se realizará na próxima sexta-feira, 5 de agosto de 2022.

Maceió, 2 de agosto de 2022.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 04.08.2022

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 04.08.2022, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 19ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2022;

#### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- 1 Cadastro nº 52022000015131 Origem Promotoria de Justiça de Viçosa Partes Assunto Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 2 Cadastro nº 22022000046280 Origem 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 3 Cadastro nº 52022000015186 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 4 Cadastro nº 52022000015197 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dano Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 5 Cadastro nº 22022000046413 Origem 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 6 Cadastro nº 22022000046457 Origem 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 7 Cadastro nº 52022000015231 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Enriquecimento ilícito Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 8 Cadastro nº 52022000015253 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 9 Cadastro nº 52022000015275 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Enriquecimento ilícito Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 10 Cadastro nº 52022000015309 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Enriquecimento ilícito Relator



- Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
11 Cadastro nº 52022000015310 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Enriquecimento ilícito Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 12 Cadastro nº 52022000015320 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Flora Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 13 Cadastro nº 22022000046602 Origem 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 14 Cadastro nº 22022000046646 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 15 Cadastro nº 52022000015410 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Regime Previdenciário Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 16 Cadastro nº 52022000015453 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Dano ao Erário Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 17 Cadastro nº 52022000015564 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Saneamento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 18 Cadastro nº 52022000015653 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Enriquecimento ilícito Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 19 Cadastro nº 22022000047101 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 20 Cadastro nº 52022000015742 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Dano Qualificado contra a Administração Pública Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 21 Cadastro nº 22022000047289 Origem 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 22 Cadastro nº 22022000047512 Origem Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 23 Cadastro nº 22022000047545 Origem Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 24 Cadastro nº 52022000015786 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Flora Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 25 Cadastro nº 52022000015810 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Gestão Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 26 Cadastro nº 52022000015842 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 27 Cadastro nº 22022000047834 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 28 Cadastro nº 22022000047845 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 29 Cadastro nº 52022000015853 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Saneamento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 30 Cadastro nº 52022000015864 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- 31 Cadastro nº 52022000015875 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Ameaça Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

- 32 Cadastro nº 62018000007252 Origem 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Ministério Público do Estado de Alagoas/Cooperativa de Colonização Agropecuária e Industrial Pindorama Ltda Assunto Recursos Hídricos Relator Sérgio Amaral Scala
- 33 Cadastro nº 22019000038305 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Sérgio Amaral Scala
- 34 Cadastro nº 62019000007490 Origem Promotoria de Justiça de Junqueiro Partes Assunto Produto Impróprio Relator Sérgio Amaral Scala
- 35 Cadastro nº 62020000000563 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Irregularidade no atendimento Relator Sérgio Amaral Scala
- 36 Cadastro nº 62020000001595 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Sérgio Amaral Scala
- 37 Cadastro nº 62019000007489 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Denise Guimarães de Oliveira
- 38 Cadastro nº 62020000002183 Origem 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Fiscalização Relator Sérgio





**Amaral Scala**

39 Cadastro nº 62021000001833 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Denise Guimaraes de Oliveira

40 Cadastro nº 62022000000471 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Poluição Relator Denise Guimaraes de Oliveira

41 Cadastro nº 52021000006140 Origem Promotoria de Justiça de Viçosa Partes Assunto Abuso Sexual Relator Sérgio Amaral Scala

42 Cadastro nº 132022000000304 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

43 Cadastro nº 132022000000315 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

Edital CSMP nº 8/2022 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância.

- Leonardo Novaes Bastos;
- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes;
- Alex Almeida Silva;
- Lucas Schitini de Souza;
- Kleytione Pereira Sousa;
- Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto.

Edital CSMP nº 6/2022 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 43ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

- CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA;
- HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO;
- BOLÍVAR CRUZ FERRO;
- LÍDIA MALTA PRATA LIMA;
- FERNANDO PADILHA ALVES;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO;
- BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA;
- RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO;
- MARLLISSON ANDRADE SILVA;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR;
- JOMAR AMORIM DE MORAES;
- ELOÁ DE CARVALHO MELO;
- PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO;
- SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANADIA, DE 1ª ENTRÂNCIA.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 02 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000538-7



Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Napoleão José Calheiros Correira de Melo Amaral Franco

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000536-5

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000534-3

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000533-2

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Marcus Rômulo Maia de Melo

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000531-0

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Marllisson Andrade Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000529-8

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Jomar Amorim de Moraes

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000528-7

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Marcus Rômulo Maia de Melo

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos



Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000527-6  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000526-5  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000525-4  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000521-0  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000520-0  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Coaracy José Oliveira da Fonseca

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000518-7  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Jamily Gonçalves Barbosa

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000517-6  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral



Membro: Jamyl Gonçalves Barbosa

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000516-5  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Coaracy José Oliveira da Fonseca

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000514-3  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Cintia Calumby da Silva Coutinho

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000513-2  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Claudio Luiz Galvão Malta

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000512-1  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Ary de Medeiros Lages Filho

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000511-0  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Jamyl Gonçalves Barbosa

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000510-0  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº



04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000509-8  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Maurício Mannarino Teixeira Lopes

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000506-5  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000504-3  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000502-1  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Lucas Schitini de Souza

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000500-0  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Cyro Eduardo Blatter Moreira

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000498-8  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Lídia Malta Prata Lima

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000494-4  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral



Membro: Paulo Roberto de Melo Alves Filho

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000492-2  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Sílvio Azevedo Sampaio

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000438-8  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Coaracy José Oliveira da Fonseca

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000436-6  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000434-4  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Rogério Paranhos Gonçalves

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000432-2  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Jamily Gonçalves Barbosa

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000430-0  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Gilcele Dâmaso de Almeida Lima

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000428-8  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19, V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000411-8

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Izelman Inácio da Silva

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000410-7

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: João de Sá Bomfim Filho

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000409-5

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Gustavo Arns da Silva Vaconcelos

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000408-4

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Andrea de Andrade Teixeira

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00003717-0.

Protocolo Unificado.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DO DESPACHO: Deste modo, acolho o parecer da Assessoria Técnica para dar ciência da representação ao representado, solicitando ao membro agilidade necessária na conclusão da Notícia de Fato. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00004307-1.

Protocolo Unificado.

Interessado: Ricardo Santos Souza.

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar o presente Despacho, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos autos ao Promotor Natural para providências que entender necessárias. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00004378-2.

Protocolo Unificado.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas e Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar o presente Despacho, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar a remessa de expediente ao Promotor de Justiça solicitando informações sobre as providências adotadas no caso em análise. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00004383-8.

Protocolo Unificado.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas e Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DO DESPACHO: Em assim sendo, não havendo outras providências a serem adotadas por esta Corregedoria Geral, acompanho o parecer da Assessoria Técnica para determinar o arquivamento do presente Protocolo Unificado. Deixo de determinar a comunicação à parte interessada por se tratar de representação anônima. Publique-se. Cumpra-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00004455-9.

Protocolo Unificado.

Interessado: Ricardo José.

EXTRATO DO DESPACHO: De modo que, acolho a manifestação da Assessoria Técnica para determinar a remessa de expediente ao Promotor de Justiça solicitando informações sobre o andamento da reclamação postada naquela unidade. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00004456-0.

Protocolo Unificado.

Interessado: Eriberto Koren.

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual. Considerando que os fatos narrados na reclamação ocorreram no Estado de São Paulo, local onde também reside o reclamante, falta atribuição desta Corregedoria para apreciar a questão, principalmente por não haver na petição nenhuma alusão a prática de falta funcional por parte de Membro do Ministério Público de Alagoas. Assim, determino o arquivamento dos presentes autos. Comunique-se ao reclamante por e-mail. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00004498-1.

Protocolo Unificado.

Interessado: Secretaria da Câmara Criminal – Tribunal de Justiça de Alagoas.

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica. Determino à Secretaria a realização das seguintes diligências: 1. Solicitar à Secretaria da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas senha de acesso aos autos do processo citado. 2. Solicitar à Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais que informe a qual Procuradoria foi distribuído o processo citado. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00004500-3.

Protocolo Unificado.

Interessado: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – Disque 100.

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual e determino a remessa dos autos ao Promotor de Justiça com atribuições na matéria e em seguida informando ao Ministério de Direitos Humanos a providência adotada por este órgão. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00004758-9.

Protocolo Unificado.

Interessado: Jemerson Soares dos Santos.

EXTRATO DO DESPACHO: Considerando que o expediente não se refere a conduta funcional de membro do Ministério Público de Alagoas e a narrativa apresentada se refere estritamente a demanda de cunho privado individual, não possui este órgão atribuição para análise da matéria, sendo assim determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000486-6.

Pedido de Informação.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica. Tendo sido constatado o Promotor de Justiça exerceu regularmente suas atribuições, não estando configuradas desobediência aos deveres, prática de atos proibidos e nem violação à ética funcional, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 15/96, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 02 de Agosto de 2022.





---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais Eireli (CNPJ nº 12.183.082/0001-36)

Objeto: Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gêneros de copa e cozinha, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 14/2021 e seus respectivos anexos.

Da Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021 e Ata de Registro de Preços nº 14/2021 com seus anexos.

Valor: R\$ 81.332,84 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Vigência: A vigência do Contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, tendo início a partir da sua publicação, consoante as disposições do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

Data da assinatura: 02/08/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite (Representante legal da Contratada).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda (CNPJ nº 33.613.876/0001-62)

Objeto: aquisição materiais de limpeza e gêneros de copa e cozinha, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021 e Ata de Registro de Preço PGJ/AL nº 15/2021 e respectivos anexos.

Da Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021 e Ata de Registro de Preço PGJ/AL nº 15/2021.

Valor: R\$ 2.950,80 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Vigência: O Contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de publicação de seu extrato até 31/12/2022, consoante as disposições do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

Data da assinatura: 02/08/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Silvano Diego de Albuquerque Ferreira (Representante legal da Contratada).

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2017

Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)

Locador: Nadja Raposo Fireman (CPF nº 177.040.814-20).

Do Objeto: Alteração do contrato de locação de imóvel nº 01/2017, do imóvel prédio comercial localizado na Avenida Fernandes Lima, nº 1018, Farol, Maceió/AL, mediante reajuste do preço da locação, com a aplicação de índice abaixo do IGP-M acumulado no período de 12 meses, no percentual de 7,90%, face acordo entre as partes, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000076/2022-26.

Do Valor: Com a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 15 de julho de 2022.



Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Nadja Raposo Fireman (Locadora); Germano Fireman Rocha e Geórgia Fireman Rocha (Intervenientes Anuentes).

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS no fornecimento de Material gráfico que a partir da publicação deste aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas.

OBJETO: Manutenção dos serviços essenciais do Ministério Público do Estado de Alagoas, com o fito de atendimento às necessidades da sociedade alagoana.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 02 de Agosto de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

### Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

**GED Nº 20.08.1318.0000156/2022-58**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e geradores elétricos, pertencentes, locados ou à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 2 (dois) itens, em 1 (um) lote.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 03/08/2022 às 08h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2022 às 08h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

SESSÃO DE LANCES: 18/08/2022 às 09h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br), ou pelos e-mails [cpl@mpal.mp.br](mailto:cpl@mpal.mp.br) e/ou [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 952999.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 3 de agosto de 2022

Edição nº 704

Maceió, 2 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Chefe da Seção de Licitações